

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Administração.

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira e Silva **Matricula:** 2160

Contato/E-mail para esclarecimentos: administração@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de terceiros para manutenção em equipamento de refrigeração a ser disponibilizado a Secretaria de Administração do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de terceiros para a manutenção do congelador da Secretaria de Administração destinado a eventos é uma medida essencial e justificada pois as empresas especializadas em manutenção de equipamentos de refrigeração possuem a expertise e o conhecimento técnico necessário para identificar e solucionar problemas de maneira eficiente e precisa. Isso garante que o congelador funcione de forma adequada e contínua, evitando falhas que poderiam comprometer eventos importantes. Assim, a contratação de serviços de terceiros para a manutenção do congelador da Secretaria de Administração é uma decisão estratégica que assegura a eficiência, segurança e confiabilidade do equipamento, garantindo o sucesso e a continuidade dos eventos realizados pela secretaria.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	MANUTENÇÃO EM CONGELADOR, CAPACIDADE 400L CONCERTO DO MICRO MOTOR E RELE-PROTETOR TERMICO	1	unidade	R\$ 300,00	R\$300,00

Regende

02	MANUTENÇÃO EM CONGELADOR, CAPACIDADE 400L CONCERTO DA CARGA DE GAS PRODUTO TAPAFUGA (SOLDA 4 RODAS DE SILICONE)	1	unidade	R\$700,00	R\$700,00
					R\$1.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$1.000,00(mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. Atendimentos das especificações;
2. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
3. Histórico da empresa no mercado;
4. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves

Matricula: 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 46

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Regendo

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **JOEL APARECIDO SOARES** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- JOEL APARECIDO SOARES (manutenção em congelador, capacidade 400l concerto do micro motor e rele-protetor térmico) –R\$300,00
- GABRIEL TEODORO SOARES CHEIN (manutenção em congelador, capacidade 400l concerto do micro motor e rele-protetor térmico) –R\$350,00
- 00394502000144-1-006448/2024(manutenção em congelador, capacidade 400l concerto do micro motor e rele-protetor térmico) –R\$430,00

JOEL APARECIDO SOARES (manutenção em congelador, capacidade 400l concerto da carga de gás produto tapafuga (solda 4 rodas de silicone)) –R\$700,00

- GABRIEL TEODORO SOARES CHEIN (manutenção em congelador, capacidade 400l concerto da carga de gás produto tapafuga (solda 4 rodas de silicone)) –R\$750,00
- FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES (manutenção em congelador, capacidade 400l concerto da carga de gás produto tapafuga (solda 4 rodas de silicone)) –R\$720,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa JOEL APARECIDO SOARES R\$1.000,00 (mil reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

Regende

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 18 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="186 1720 509 1787"><i>Thomaz Regende</i></p> <hr data-bbox="93 1749 729 1754"/> <p data-bbox="335 1765 483 1800">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="890 1667 1187 1720">Data: <u>18</u> / <u>07</u> / 2024.</p> <p data-bbox="813 1720 910 1787"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="729 1793 1345 1798"/> <p data-bbox="813 1787 1253 1831">Nome da Autoridade Competente</p>